

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E-mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 3.029 DE 13 DE ABRIL DE 2010

Abre créditos especiais, no valor total de R\$15.000,00(quinze mil reais), no orçamento vigente.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado abrir créditos especiais no valor total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

04.02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02 04.122.0200 2.012- MANUT. ATIV. ADMINIST. GOVERNO	12.000,00
3.3.90.47.00.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
05.01- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01 08.243.0202 2.022- APOIO AO CONSELHO TUTELAR	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Materiais Permanentes	3.000,00

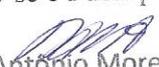
Art. 2º Serve de recurso para os Créditos especiais abertos no Art. 1º, parte do superávit financeiro verificado no Exercício de 2009, nos recursos livres, no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 13 DE ABRIL DE 2010.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marco Antônio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul
Afixado
De: 15/04/2010
Até: 22/04/2010 